

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

PRÊMIO GILSON CARVALHO

O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES-SP torna pública a realização do Prêmio Gilson Carvalho 2016, mediante as condições específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Prêmio Gilson Carvalho 2016 será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, sendo promovido pelo Conselho Estadual de Saúde de São Paulo CES-SP.
- 1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. Toda a documentação deste Prêmio, com as informações pertinentes para consulta e impressão, estará disponível no site http://www.saude.sp.gov.br/conselho-estadual-de-saude/
- 1.4. Os atos oficiais relativos ao Prêmio serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site http://www.saude.sp.gov.br/conselho-estadual-de-saude/
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Prêmio nos meios citados nos subitens 1.3 e 1.4, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

2 - Do Objetivo

- 2.1. O Prêmio Gilson Carvalho é uma iniciativa do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo com o objetivo principal de identificar, estimular e reconhecer o trabalho e/ou experiências exitosas ou de mobilização social dos Conselhos, Fóruns e Plenárias de Saúde, no fortalecimento da Participação Social no Sistema Único de Saúde SUS.
- 2.2. Serão consideradas iniciativas e /ou experiências exitosas aquelas que conjuguem educação e participação social como meio de promoção ao desenvolvimento do cidadão, ou seja, as que promovem conhecimento para a articulação entre os cidadãos, sua comunidade e seu ambiente, seus grupos coletivos semelhantes, seus segmentos, a sociedade e para si próprios gerando novos processos, novas práticas e resultados satisfatórios. Essas ações devem ser consideradas na sua aplicação de forma permanente, articuladas com outras ofertas de educação, comunicação, informação, mobilização e participação do território de saúde.

3 – Da Temática

- 3.1. O Prêmio Gilson Carvalho 2016 terá como temática única experiências positivas de mobilização e participação social nas ações relativas às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), entre elas, educação em saúde e ambiental, promoção da saúde, e medidas de prevenção, por meio de ações comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.2. Serão considerados os trabalhos que versarem sobre as diversas ações relacionadas ao assunto, a exemplo, mutirões para eliminação de criadouros do Aedes Aegypti, campanhas de conscientização em espaços públicos, escolas, igrejas, entre outras instituições, sobre prevenção e combate ao mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, panfletagem, palestras, diálogos, eventos e divulgação de informações sobre sinais, sintomas da doença, medicamentos e demais aspectos.

4 - Da Participação

- 4.1. Poderão participar Conselheiros (as), Conselhos de Saúde, Fóruns, Plenárias e Movimentos Sociais das esferas Nacional, Estadual, Municipal.
- 4.2 Não poderão concorrer Conselheiros (as) Estaduais de Saúde de São Paulo, o Conselho Estadual de Saúde de São Paulo e funcionários da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.

5 - Das Inscrições

- 5.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e partes integrantes das normas que regem o presente Prêmio, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 5.2. A inscrição no Prêmio exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pela internet, com o envio de ficha de inscrição (ANEXO I) para o e-mail comunicacao.cessp@gmail.com no prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO II).
- 5.4. Cada candidato poderá concorrer com um ou mais trabalhos pertinentes ao tema, desde que tenham naturezas diferentes.
- 5.5. O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo poderá solicitar, a qualquer momento, durante o período do processo de inscrição para o Prêmio Gilson Carvalho, documentos e outras formas de comprovações relacionadas ao colegiado.
- 5.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos da participação e a apresentação de documentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em inabilitação do trabalho inscrito.
- 5.7. A inabilitação será comunicada por meio de comunicação por e-mail ao colegiado correspondente, a qualquer momento, durante o prazo previsto no ANEXO II.

6 - Dos Trabalhos

- 6.1. O trabalho deverá, no momento da inscrição, ser apresentado em arquivo digital de texto, na forma de resumo digitado em Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, no máximo em 2 páginas, sem gráficos e figuras e deverá conter:
- a. Título;
- b. Introdução (contextualização e justificativa);
- c. Características do processo adotado (atores envolvidos, abrangência, descrição do processo e métodos utilizados);
- d. Ações desenvolvidas;
- e. Potencial da iniciativa;
- f. Caráter multiplicador (ações que poderão garantir ou permitir a continuidade/ampliação da iniciativa);
- g. Resultados e conclusões.
- 6.2. Após a aprovação recebida por e-mail no prazo constante do ANEXO II, os trabalhos selecionados pelo resumo inicial devem ser adaptados e apresentados em forma de pôster/banner, nas seguintes dimensões: 0,90 m de largura por 1,0 m a 1,2 m de altura; ou vídeo de até cinco (05) minutos; que deverá ser entregue à Secretaria Executiva do CESSP, na forma de cartaz, banner ou arquivo em mp4, no local da 3ª Semana de Participação Social no SUS em São Paulo, no dia 23/11/2016, até às 11 horas da manhã.

7 - Da Avaliação e Seleção

7.1. Os trabalhos e iniciativas serão avaliados considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, além daqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93 (legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos).

- 7.2. O Concurso premiará trabalhos que serão avaliados com base nas categorias e critérios abaixo:
- a. Projetos inovadores Novos processos, produtos, práticas que melhoraram processos já existentes, desenvolvidos para os Conselhos de Saúde, conselheiros ou na mobilização social para a participação no SUS.
- b. Projetos fortalecedores resultados de ações nos colegiados que comprovem a efetividade do papel da participação social no SUS, incorporando dimensões de gênero, raça, etnia, ocupação ou de populações vulneráveis;
- c. Projetos de compartilhamento atividades de ampliação da discussão de grupos específicos, de conselhos de saúde, em territórios das redes de atenção regional.
- d. Projetos intersetoriais que envolvam outros parceiros não exclusivos da Saúde.
- 7.3. Em relação aos trabalhos serão avaliados:
- a. oferta de oportunidades de desenvolvimento da participação social;
- b. adequação as normas vigentes;
- c. resultados efetivamente alcançados;
- d. aspectos inovadores do projeto;
- e. coerência entre objetivos, estratégias e resultados do trabalho.
- 7.4. A organização e coordenação técnica do Prêmio Gilson Carvalho ficará sob responsabilidade da Comissão de Comunicação, Informação e Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.
- 7.5. A Comissão Julgadora será composta por nove (09) membros escolhidos pela Comissão Organizadora, com envolvimento técnico, científico e ou experiencial na mobilização e participação social em ações relativas às arboviroses.
- 7.6. Os trabalhos aprovados poderão ser divulgados nos instrumentos de comunicação do CES-SP.

8 - Das Premiações

8.1. Os trabalhos vencedores serão anunciados e premiados com troféu no dia 24/11/2016, após exposição durante a 3ª Semana de Participação Social no SUS em São Paulo.

9 - Das Disposições Finais

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

Ficha de Inscrição

	richa de mscrição		
1. Dados de Contato:			
Nome Completo:		_ CPF:	
2. Endereço Residencial Completo			
Logradouro:			Nº
Complemento:	Cidade:		UF:
CEP:	_ Telefone: ()	Celular: ()	

E-mail:	
3. Identificação do Conselho de Saúde, Fórum, Plenária o	u Movimento Social
4. Endereço da Instituição Completo	Nº Complemento:
	E-Mail:
6. É Pessoa com Deficiência ou Patologia? () Sim () Nã	ío
7. Necessita de algum cuidado especial na data de aprese	entação do trabalho? () Sim () Não
Qual?	
8. Resumo do Trabalho (máximo 2 páginas)	

ANEXO II

Cronograma Previsto

Evento	Data Prevista
Período de inscrições por e-mail	Até 30/09/16
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (inabilitação)	1 a 31/10/16
Envio do pôster / banner ou vídeo à Secretaria Executiva do CES-SP	23/11/16
Apresentação dos trabalhos	24/11/16
Julgamento e Premiação	24/11/16